



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 - PR
03-0034/1997

EM O HOJE
 AS 10 HORAS DE: 05 AGO 1997
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
 FINANÇAS E ORÇAMENTO.

[Signature]
 PRESIDENTE
 A Câmara Municipal de São Paulo

Altera a redação do inciso IV e acrescenta parágrafo único ao artigo 238 da Resolução nº 02/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo

resoluc

A Câmara Municipal de São Paulo **RESOLVE:**

Art. 1º - O inciso IV do artigo 238 da Resolução nº 02/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - Indicação expressa da derrogação ou ab-rogação das disposições em contrário, quando for o caso."

Art. 2º - O artigo 238 da Resolução nº 02/91 fica acrescido de um parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Os projetos cuja matéria já possuam regramento legal em vigor deverão ser redigidos de forma a inserir seus dispositivos na norma existente, de forma a alterá-la ou complementá-la, especialmente nos casos de legislação codificada ou consolidada."

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Secretários, 05 de agosto de 1997

[Signature]

[Signature]

[Signature]

VEREADOR FÁBIO LIMA
PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL PARA ESTUDOS
DESTINADOS À CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

[Signature]

05 AGO 1997

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Mr. Manoel de Jesus (pau de açúcar)
Mr. Manoel de Jesus (M. de Jesus)